



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

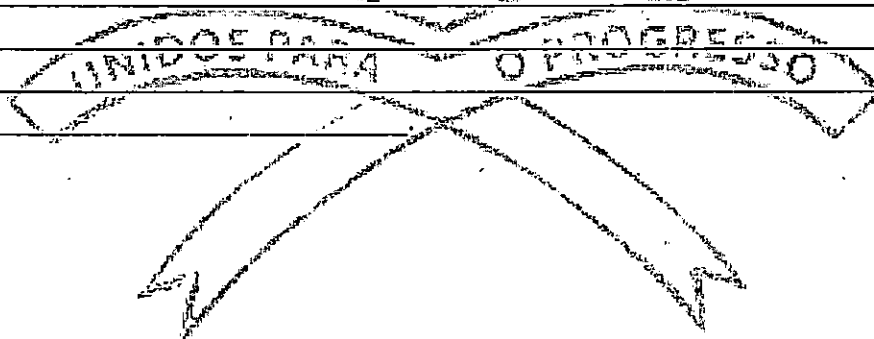
CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa/ inexistência	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos, mapa e classificação do fornecedor	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº 781/2022

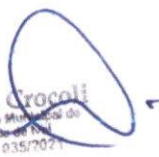
Ivaí, 01 de Setembro de 2022.

Assunto: Requisição de profissional
Refer.: Inexigibilidade 09/2022

Ilustríssimo,

A Secretaria Municipal de Ivaí, dentro de suas atribuições legais vem por meio deste solicitar a requisição de 01 profissional Ginecologista Obstetra 20 horas semanal.

Att,


Nicoli Crocoli
Secretaria Municipal de
Saúde de Ivaí
DEC 035/2021

Nicoli Crocoli
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Ilmo.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Diretor Licitações
Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para **Prestação de serviço médico ginecologista/obstetra para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.** Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 186.000,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 07 de setembro de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 612 Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **Encarregado do Setor de Licitações**

Assunto: **Processo administrativo de credenciamento de serviços médicos**

1. RELATÓRIO

O Encarregado do setor de licitação solicita a pronunciamento desta procuradoria sobre o procedimento a ser adotado para efetuar a contratação de profissionais para prestar serviços médicos, através do sistema de credenciamento.

2. MÉRITO

O objeto desta é a contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviços médicos, sendo que tal espécie de contratação, via de regra de ser precedida de procedimento de licitação, no entanto algumas contratações podem ser feitas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação.

A Administração pública pode convocar particulares, de uma mesma atividade, que preencham certos requisitos fixados em edital para fazer o devido credenciamento, anuindo desta forma com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

valores de remuneração dos serviços a serem prestados, sendo que os credenciados, independentemente de competição, poderão contratar com o Poder Público para a execução dos serviços para os quais houve a convocação editalícia.

Quanto ao credenciamento assim já se pronunciou o E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

(...) o credenciamento é uma espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, de acordo com regras de habilitação e remuneração previamente fixadas pelo Poder Público. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, considerando que, pela natureza do serviço, não existe relação de exclusão, ou seja, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por uma determinada pessoa, mas é prestado por todos os credenciados. (ACÓRDÃO Nº 789/09 - Tribunal Pleno) (grifo nosso)

Não é divergente o entendimento quanto a possibilidade de utilização do credenciamento para a contratação com o Poder Público adotado pelo Tribunal de Contas da União, conforme Decisão 656/1995 do Plenário:

(...) requisitos que devem ser observados quando do credenciamento de empresas e profissionais do ramo, tais como: 1 - dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo também a Administração utilizar-se, suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional; 2 - fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento; 3 - fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados; 4 - consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex.) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados; 5 - estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados; 6 - permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas; 7 - prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo; 8 - possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e 9 - fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco). (Tribunal de Contas da União. Decisão nº 656/1995 - Plenário)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.912/0001-33

Rua Rui Barbosa, 612 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

Uma vez ultimado o Credenciamento através de chamamento público estaremos diante de uma situação caracterizadora de inviabilidade de competição, fato este que afasta a exigibilidade de realização de procedimento licitatório prévio para a contratação, segundo o disposto no art. 25 da Lei 8666/93:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Por óbvio o Credenciamento enquadra-se nos casos de inviabilidade de competição, tornando o procedimento licitatório inexigível, uma vez que todos têm igual oportunidade de se credenciar e de contratar com a administração.

Nesse sentido nos ensina JORGE ULISSES

JACOBY:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação. (...) Parece claro que, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também estamos diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, não haverá competição entre os interessados. Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de Credenciamento. (Coleção de Direito Público. 2008. Pg 538)

O entendimento o Tribunal de Contas da União corrobora tal entendimento:

Especificamente sobre a questão da inexigibilidade de licitação, concluiu-se, com base nos posicionamentos doutrinários a respeito desse tema, que o credenciamento de serviços de assistência médico-hospitalar pode ser incluído entre os que atendem às condições legais ensejadoras da exceção à regra de observância prévia do procedimento licitatório, considerando-se, ainda, as particularidades de que se reveste o procedimento, como a contratação irrestrita de todos os prestadores de serviços médicos, pessoas físicas ou jurídicas, que preencham as condições exigidas; a fixação, de forma antecipada, do preço dos serviços; e a escolha, pelos próprios beneficiários, entre os credenciados, de profissional ou instituição de sua preferência. (Tribunal de Contas da União. Decisão nº 656/1995 – Plenário)

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, após o devido processo de credenciamento, precedido de chamamento público com ampla divulgação e com base em regras editalícias claras, a contratação o deverá ser formalizada mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25 inciso I da lei 8666/93, desde que Ratificada pelas autoridades superiores e desde que cumprido o rito estabelecido pelo art. 26, seu parágrafo único e inciso da Lei Federal 8.666/93, para que surta seus jurídicos e desejados efeitos legais, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

que o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos, econômicos, e financeiros escapam à análise jurídica desta procuradoria.

Encaminhe-se o presente ao setor de licitações para elaborar o edital de chamamento público para o credenciamento, seguido das demais formalidades para a contratação dos credenciados por inexigibilidade de licitação.

Ivaí, 05 de setembro de 2022.

Wilson A. Eidam

ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MEMO/2022

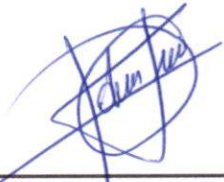
DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE** de licitação que tem como objeto a **Prestação de serviço médico ginecologista/obstetra para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 07 de setembro de 2022.



IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 272/2022

Espetáculo

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
272	Contratação de Serviço	08/09/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	0/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
UNIDADES DE SAÚDE		0 Dias	

Descrição:

Prestação de serviços médico Ginecologista/Obstetra para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

Justificativa:

CREDENCIAMENTO 002/2022

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044299	SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 20 HORAS SEMANAIS	MS	12,00	15.500,00	186.000,00
	HENRIQUE TOZETTO DE CARVALHO				

Pontuação Final: 0,91

Serviços médicos Ginecologista/Obstetra para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

TOTAL 186.000,00

TOTAL GERAL 186.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 272/2022

Equilíbrio

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
272	Contratação de Serviço	08/09/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	519/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição	Tipo		
A PRAZO	Depósito bancário		
Entrega			
Local	Prazo		
UNIDADES DE SAÚDE	0 Dias		

Descrição:

Prestação de serviços médico Ginecologista/Obstetra para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

Justificativa:

CREDENCIAMENTO 002/2022

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044299	SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 20 HORAS SEMANAIS HENRIQUE TOZETTO DE CARVALHO	MS	12,00	15.500,00	186.000,00

Pontuação Final: 0,91

Serviços médicos Ginecologista/Obstetra para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

TOTAL 186.000,00

TOTAL GERAL 186.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO

A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí, dentro de suas atribuições legais vem por meio deste declarar há quem interessar, que o profissional Médico Ginecologista Obstetra HENRIQUE TOZETTO DE CARVALHO CPF:066.982.879-38 prestou serviço na Secretaria de Saúde de Ivaí com início em 2021 até o presente momento.

Sem mais afirmo o descrito.

Ivaí-PR, de 30 de Agosto de 2022.

Nicolli Crocoli
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
HENRIQUE TOZETTO DE CARVALHO

CRM IUF
31630/PR

FILIAÇÃO
ROSANGELA APARECIDA TOZETTO
DE CARVALHO
ALBERTO OLAVO DE CARVALHO



USO VIA
01

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA DE EMISSÃO

SEÇÃO

DEPARTAMENTO

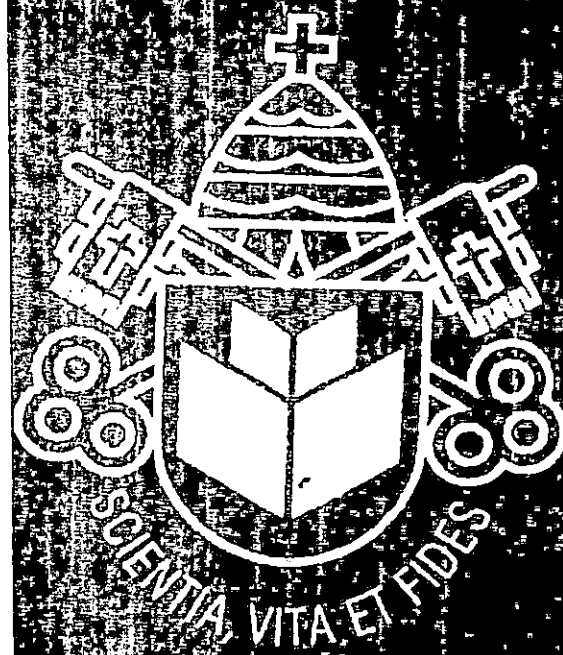
DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

17/11/2012

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



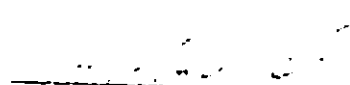
PUCPR

GRUPO MARISTA

Pontifícia Universidade Católica do Paraná Hospital Santa Casa de Curitiba

CERTIFICAMOS QUE O DR. *HENRIQUE TOZETTO DE CARVALHO*
CRM 31.630, UF PR CPF 066.982.879-38 CONCLUIU RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE
GINECOLOGIA E OBSTETRICIA CURSADA NO PERÍODO DE 06/03/2014 A 05/03/2017 E QUEM
CONFERMOS O TÍTULO DE ESPECIALISTA DE ACORDO COM A LEI 6931 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DA UNIÃO EM 09/07/91

CURITIBA 06 DE MARÇO DE 2017



Presidente do Conselho de Administração


Presidente do Hospital


Secretário

À
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA À COMISSÃO MUNICIPAL DE CREDENCIAMENTO DE IVAÍ/PR.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Credenciamento na Área Médica nº. 001/2022 da COMISSÃO MUNICIPAL DE CREDENCIAMENTO DE IVAÍ/PR, objetivando a prestação de serviços médicos especializados em Pediatria e Ginecologia Obstetra, por meio de horas presenciais, para atendimento UBS e ESF, clínica da Mulher e criança para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí/PR.

Nome/Razão Social: MedSul Mais Saúde LTDA

Endereço: Rua Antonio Raymundo Cominesi nº 01/ Palmital

CEP: 84.460-000

Cidade: Ivaí .Estado PR

CPF/CNPJ: 40.898.176/0001-27

Profissional: Henrique Tozetto de Carvalho

Conselho Regional de Classe do profissional: CRM 31.630

Identidade: 93.1383-4

CPF: 066.982.879-38

Vínculo do profissional com a Empresa (em caso de pessoa jurídica): Contrato

Ivaí –PR , 30 de Agosto de 2022.


MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
CNPJ 40.898.176/0001-27
RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI
PALMITAL - IVAÍ/PR
CEP 84460 000



RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, PALMITAL, Ivaí - PR,
CEP: 84460000

Proposta.

Razão Social: MedSul mais Saúde
Endereço: Antonio Raimundo Cominese nº 01
Município: Ivaí – Pr
CNPJ: 40.898.176/0001-27
Fone: (42) 991321265
E-mail: patriciakrutsch@gmail.com
Banco: Bradesco
Conta Corrente: 5278-7
Agencia: 6060

Item	Descrição	Und	Qnt	Quantidade de Horas semanais	Valor mensal	Valor anual
01	Médico Ginecologista Obstetra CRM Ativo e registro de especialista e ou graduação de especialidade. Profissional: Henrique Tozetto de Carvalho	Vaga	01	20h	15.500,00	372.000,00
02	Médico Pediatra CRM ativo e registro de especialista e ou graduação de especialidade Profissional: Paulo Fernando Wuchryn	Vaga	01	20h	15.5000,00	372.000,00
Total: 744.000,00 R\$						

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que reje a presente licitação. Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas.

Ivaí- PR, 30 de Agosto de 2022.

Patricia Krutsch
MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA
CNPJ 40.898.176/0001-27
RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI
PALMITAL - IVAÍ/PR
CEP 84460 000

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

Declaro para os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo e que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nos termos do Art. 32, § 2.º da Lei nº. 8.666/93, comprometemo-nos, sob as penas da Lei, levar ao conhecimento da COMISSÃO MUNICIPAL DE CREDENCIAMENTO DE IVAÍ/PR, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação; Declaro aceitar expressamente todas as condições fixadas nos Documentos de credenciamento, e, eventualmente, em seus Anexos e Suplementos, no que não conflitam com a legislação em vigor; Declaro que cumpro com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Declaro, outrossim, que me submeto a qualquer decisão que a da COMISSÃO MUNICIPAL DE CREDENCIAMENTO DE IVAÍ/PR, venha a tomar na escolha do credenciado, obedecidos os critérios estabelecidos no edital, reconhecendo, ainda, que não tenho direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Credenciamento. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ivaí-PR, 30 de Agosto de 2022.


MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA
CNPJ 40.898.178/0001-27
RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI
PALMITAL - IVAÍ/PR
CEP 84460 000



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.898.176/0001-27

Razão Social: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

Endereço: RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI / PALMITAL / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2022 a 21/09/2022

Certificação Número: 2022082304120779944704

Informação obtida em 31/08/2022 10:14:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.898.176/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/2021	
NOME EMPRESARIAL MEDSUL MAIS SAUDE LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDSUL					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ANTONIO RAIMUNDO COMINESI		NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****		
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO PALMITAL	MUNICÍPIO IVAI		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9132-1265			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2022 às 09:42:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 1933

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA	
Nome Fantasia: MEDSUL	
CNPJ: 40.898.176/0001-27	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4319737
Localização	
RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, 0 - CASA - PALMITAL CEP: 84460000 Ivaí - PR	
Atividades	
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.	
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.	

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
25/07/2022	Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	Ativo	25/07/2023

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

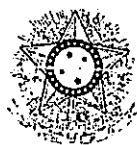
- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTT9932T4XJ3QQM

Operador Emissor: CELSO KOBELNIK JUNIOR

Consulta autenticidade: <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivaí, 25 de Julho de 2022.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.898.176/0001-27

Certidão nº: 23525045/2022

Expedição: 25/07/2022, às 13:23:15

Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEDSUL MAIS SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.898.176/0001-27, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA		Protocolo: PRC2212288062	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209751570	CNPJ 40.898.176/0001-27	Data de Ato Constitutivo 18/02/2021	Início de Atividade 17/02/2021
Endereço Completo Rua ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, Nº 01, PALMITAL - Ivaí/PR - CEP 84460-000			
Objeto Social SERVICOS DE SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA E ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE.			
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH	CPF/CNPJ 062.001.079-71	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome DIEGO CEZAR KRUTSCH	CPF/CNPJ 052.395.369-02	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S			
Término do mandato Indeterminado			
Dados do Administrador			
Nome PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH	CPF .062.001.079-71	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			
Data 05/03/2021	Número 20211397423	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2022, às 10:48:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código NKEMASEH.



PRC2212288062

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

CNPJ 40.898.176/0001-27, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 22 de Julho de 2022

DIMAS ROESLER



JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidor
Distribuidor — Depositário
Público e Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva — PP

Custos - R\$ 14,10

Página 0001/0001

Validade 30 dias



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
CNPJ: 40.898.176/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:40 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2023.

Código de controle da certidão: **CE00.D3EF.F3BA.7997**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027352300-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.898.176/0001-27

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 941/2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/08/2022.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFHTJMX28SM98

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4319737

CNPJ

40.898.176/0001-27

ENDEREÇO

RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, 0 - CASA - PALMITAL CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Emitida por: CELSO KOBELNIK JUNIOR

Ivaí, 25 de Julho de 2022

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
CNPJ Nº 40.898.176/0001-27
NIRE 41209751570

Rua ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº 01, PALMITAL, Ivaí - PR, CEP: 84460000

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH, brasileira, casada, Comunhão Parcial, enfermeira, natural da cidade de Prudentópolis - PR, data de nascimento 22/06/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 63418838, expedida por ssppr/PR em 22/08/2005 e CPF: nº 062.001.079-71, residente e domiciliada na cidade de Ivaí - PR, na RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº SN, PALMITAL, CEP: 84460-000;

DIEGO CEZAR KRUTSCH, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Ivaí - PR, data de nascimento 22/03/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 87422666, expedida por ssp/PR em 20/05/1999 e CPF: nº 052.395.369-02, residente e domiciliado na cidade de Ivaí - PR, na RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº SN, PALMITAL, CEP: 84460-000, únicos sócios da empresa **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, com sede na Rua ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº 01, PALMITAL, Ivaí - PR, CEP: 84460000, com registro nessa Junta Comercial sob o NIRE 41209751570, e CNPJ sob o Nº 40.898.176/0001-27 resolvem alterar o contrato social nas seguintes cláusulas :

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - a sociedade passa a ter por objeto, SERVICOS DE SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA E ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE.

Cláusula segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas. E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Ivaí, 04 de março de 2021

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH

DIEGO CEZAR KRUTSCH



Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDSUL MAIS SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05239536902	DIEGO CEZAR KRUTSCH
06200107971	PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021 13:58 SOB Nº 20211397423.
PROTOCOLO: 211397423 DE 05/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101532758. CNPJ DA SEDE: 40898176000127.
NIRE: 41209751570. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2021.
MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, enfermeira, natural da cidade de Prudentópolis - PR, data de nascimento 22/06/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 63418838, expedida por ssp/PR em 22/08/2005 e CPF: nº 062.001.079-71, residente e domiciliada na cidade de Ivaí - PR, na RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº SN, PALMITAL, CEP: 84460-000;

DIEGO CEZAR KRUTSCH, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Ivaí - PR, data de nascimento 22/03/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 87422666, expedida por ssp/PR em 20/05/1999 e CPF: nº 052.395.369-02, residente e domiciliado na cidade de Ivaí - PR, na RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº SN, PALMITAL, CEP: 84460-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, e usará a expressão **MEDSUL** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº 01, PALMITAL, Ivaí - PR, CEP: 84460000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM AMBIENTES HOSPITALARES E DE SAÚDE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE SAÚDE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MOVEI ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA ATIVIDADES DE LIMPEZA EM AMBIENTES HOSPITALARES E DE SAUDE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE SAUDE..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 17/02/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH	45000	45.000,00	50,00
DIEGO CEZAR KRUTSCH	45000	45.000,00	50,00
TOTAL:	90000	90.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ivaí - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Ivaí - PR, 17 de fevereiro de 2021

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH
Sócio/Administrador

DIEGO CÉZAR KRUTSCH
Sócio



Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDSUL MAIS SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05239536902	DIEGO CEZAR KRUTSCH
06200107971	PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021 13:13 SOB Nº 41209751570.
PROTOCOLO: 210805447 DE 18/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101101803. CNPJ DA SEDE: 40898176000127.
NIRE: 41209751570. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2021.
MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 164/2022

Licitação nº 150/2022

Credenciamento nº 002/2022

Objeto: Credenciamento para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos para atendimento ao público do SUS nas Unidades de Saúde, ESF e Clínica da Mulher e da Criança - Secretaria Municipal de Saúde.

Em 01 (um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 11h00min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente Municipal de Credenciamento Wicto Eduardo Bonette, junto com a Comissão de Credenciamento composta por Welton Ademir Ferreira, Nicoli Crocoli e Tânia Kielt designados pela Portaria Municipal nº 134/2022 de 26/07/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/08/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Credenciamento acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 12 de agosto, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da classificação das empresas credenciadas, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Conforme envelopes recebidos das seguintes empresas:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA / CNPJ: 33.458.003/0001-22

JLIMA SAÚDE LTDA / CNPJ: 39.674.824/0001-82

MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA / CNPJ: 40.898.176/0001-27

D. SAAD E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA / CNPJ: 46.539.528/0001-34

Que apresentaram as seguintes propostas:

Profissional	Empresa	Quantidade de vagas	Quantidade de horas semanais	Valor Unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
Médico Clínico Geral CRM ativo UBS e ESF	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	01	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

Médico Ginecologista/Obstetra CRM ativo e registro de especialista e ou Graduação de especialidade	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	01	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
Médico Pediatra CRM ativo e registro de especialista e ou Graduação de especialidade	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	01	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
Médico Clínico Geral CRM ativo UBS e ESF	JLIMA SAÚDE LTDA	03	40 horas	18.500,00	55.500,00	666.000,00
Médico Ginecologista/Obstetra CRM ativo e registro de especialista e ou Graduação de especialidade	JLIMA SAÚDE LTDA	01	20 horas	15.500,00	15.500,00	186.000,00
Médico Pediatra CRM ativo e registro de especialista e ou Graduação de especialidade	JLIMA SAÚDE LTDA	01	20 horas	15.500,00	15.500,00	186.000,00
Médico Ginecologista/Obstetra CRM ativo e registro de especialista e ou Graduação de especialidade	MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA	01	20 horas	15.500,00	15.500,00	186.000,00
Médico Pediatra CRM ativo e registro de especialista e ou Graduação de especialidade	MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA	01	20 horas	15.500,00	15.500,00	186.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

especialidade							
Médico Clínico Geral CRM ativo UBS e ESF	D. SAAD OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	E	02	40 horas	37.000,00	37.000,00	444.000,00

Conforme prova de títulos e tempo de experiência apresentada pelas empresas foram classificadas os profissionais da seguinte forma:

CLÍNICO GERAL 40h -

1º Lugar: BRUNA DAHYR SAAD, alcançando 0,08 na pontuação final (4 meses de experiência profissional).

2º Lugar: OSVALDIR DE OLIVEIRA SILVEIRA JUNIOR, alcançando 0,08 na pontuação final (4 meses de experiência profissional).

3º Lugar: JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA, CASSIO EDUARDO PAULINO RIBEIRO e DAVI JOSÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO, todos apresentaram apenas comprovante de graduação finalizando com a nota 0,0 e ficando empatados na terceira colocação.

4º Lugar: MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES, também apresentou apenas comprovante de graduação restando com a nota 0,0, ficando em quarto lugar por não ter indicado a carga horária do profissional tendo inclusive a Comissão realizadas várias tentativas de contato, sem sucesso.

GINECOLOGISTA/OBSTETRA 20h-

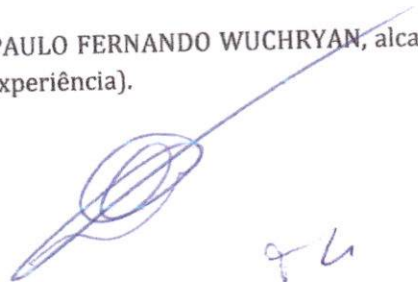
1º Lugar: HENRIQUE TOZETTO DE CARVALHO, alcançando 0,91 na pontuação final (uma pós-graduação e um ano e oito meses de experiência).

2º Lugar: RAISSA DOMINGUES PLEPIS, alcançando 0,5 pontos (uma pós-graduação) e pelo critério de desempate na ordem de inscrição.

3º Lugar: CRISTINA VALÉRIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTANCIO, alcançando 0,5 pontos (uma pós-graduação).

PEDIATRA 20h -

1º Lugar: PAULO FERNANDO WUCHRYAN, alcançando 1,16 pontos (uma pós-graduação e dois anos e oito meses de experiência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

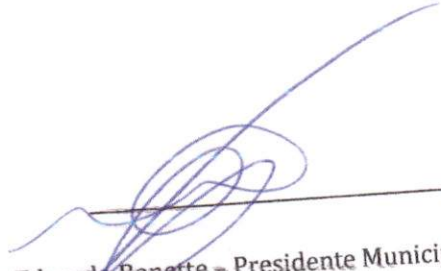
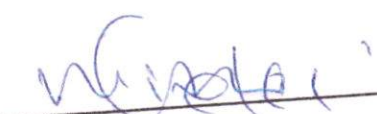
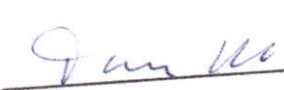
CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

2º Lugar: ALESSANDRA BARQUETE GUERCHMANN DE FREITAS, alcançando 0,5 pontos (uma pós-graduação) pelo critério de desempate na ordem de inscrição.

3º Lugar: RICARDO LAVORATO, alcançando 0,5 pontos (uma pós-graduação).

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 12h00min, pelo Presidente de Credenciamento e Comissão, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada por todos, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.


Wicto Eduardo Bonette – Presidente Municipal de Credenciamento
Welton Ademir Ferreira – Comissão de Credenciamento
Nicoli Crocoli – Comissão de Credenciamento
Tânia Kielt – Comissão de Credenciamento



FOLHA 02

Município de Ivai
Processo inexigibilidade 9/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página: 1

CNPJ : 40.898.176/0001-27 Fornecedor : MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

E-mail: patriciakrutsch@gmail.com

Endereço : RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI 0 CASA - PALMITAL-Ivai/PR CEP 84460000

Telefone: 4232471248

Fax:

Celular: 42991321265

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: - - / CEP

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 6060- - bradesco ivai/PR

Conta: 52787-

Data de abertura: 01/05/2021

Lote: 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 20 HORAS SEMANA HENRIQUE TOZETTO DE CARVALHO	12,00	MS	15.500,00			15.500,00	186.000,00

Pontuação Final: 0,91

Serviços médicos Ginecologista/Obstetra para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 186.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 186.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
40.898.176/0001-27



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 9/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 137605-5 MEDSUL MAIS SAUDE LTDA		CNPJ: 40.898.176/0001-27	Telefone: 4232471248	Status: Classificado					
Email: patricia.krutsch@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001									186.000,00
001	44299 SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 20 HORAS SEMANAIS	MS	12,00	Classificado				15.500,00	186.000,00 *
HENRIQUE TOZETTO DE CARVALHO									
Pontuação Final: 0,91									
Serviços médicos Ginecologista/Obstetra para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.									
VALOR TOTAL:					186.000,00				



Município de Ivaí - 2022
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 9/2022

Frustrado

Página:1

Data abertura: 08/09/2022

Data julgamento: 08/09/2022

Data homologação:

CNPJ: 40.898.176/0001-27

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	SERVIÇOS MÉDICOS	MS	12,00	15.500,00 *
ETRA - 20 HORAS SEMANAISHENRIQUE TOZETTO DE CARVALHO				
Pontuação Final: 0,91				
Serviços médicos Ginecologista/Obstetra para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.				
TOTAL DO LOTE			186.000,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			186.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

Ivaí/PR, 08 de setembro de 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **INEXIGIBILIDADE 009/2022** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA**, solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022**.

Analizando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 08 de setembro de 2022.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022

OBJETO: Prestação de serviço médico ginecologista/obstetra para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

Pontuação: Henrique Tozetto de Carvalho

- Tempo de Experiência comprovada na área de saúde: $20/12 \times 0,25 = 0,41$
- Titulação em Pós – Graduação na área de atuação: $1 \times 0,5 = 0,5$
- Total: 0,91

Valor mensal: R\$ 15.500,00

Valor global: R\$ 186.000,00

CONTRATADO:

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022** para o objeto acima descrito, nos termos do **Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 08 DE SETEMBRO DE 2022.



IDIR TREVISO

PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



NICOLI CROCOLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 62.2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 062/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 062/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022	
CONTRATADA: KAYO RENNAN COSTA LTDA	CNPJ nº 08.878.824/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MALHA DE AÇO 4,2MM 2X3M - 15X15CM PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.	
VALOR: R\$4.712,00	
VENCIMENTO: imediato	
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 08 de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:B127BB8F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 268/2022
LICITAÇÃO Nº 150/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 268/2022

Licitação nº 150/2022

Inexigibilidade nº 008/2022

OBJETO: a prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento nº 002/2022.

CONTRATADA: D SAAD E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor mensal: R\$ 18.500,00 por profissional

Valor total mensal: R\$ 37.000,00

Valor Global (12 meses): R\$ 444.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 08/09/2022

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

BRUNA DAHYR SAAD –

Representante Legal

OSVALDIR DE OLIVEIRA SILVEIRA JUNIOR –

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:8EBE61A0

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 158/2022 PREGÃO Nº 113/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 158/2022

PREGÃO Nº 113/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de tijolos para serem utilizados nas obras do Município de Ivai/PR.

Valor unitário tijolo 6 furos 10x15x21: R\$ 1,25 x 50.000 = R\$ 62.500,00

Valor unitário tijolo padrão 6 furos 9x14x19: R\$ 0,65 x 50.000 = R\$ 32.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 95.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- ELIZA CAMARGO - IVAÍ

HOMOLOGAÇÃO: 08.09.2022

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:53C5C928

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

OBJETO: Prestação de serviço médico ginecologista/obstetra para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

Pontuação: Henrique Tozetto de Carvalho

- Tempo de Experiência comprovada na área de saúde: 20/12 x 0,25=0,41

- Titulação em Pós – Graduação na área de atuação: 1 x 0,5= 0,5

- Total: 0,91

Valor mensal: R\$ 15.500,00

Valor global: R\$ 186.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.

CONTRATADO: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1953

08001103011001204233903900000 1910

08001103011001204233903900000 1920

RATIFICADO EM 08/09/2022

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:073BB3C8

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO EXTRATO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 157/2022 PREGÃO Nº
112/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 097/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**CANCELAMENTO DO EXTRATO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 157/2022

PREGÃO Nº 112/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 097/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de pedra graduada para as pavimentações do Município.

Esportes

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3824 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Somalia: Aprova a escala de plantões para o mês de setembro de 2022 para o Centro de Acolhimento Municipal do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no artigo 67 de seguintes da Lei 785, de 26 de abril de 2017.

Considerando o teor do Comunicado Interno 807/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual a Secretaria solicita a designação de servidores lotados no Centro de Acolhimento Municipal para trabalhar no regime especial de trabalho por plantão presencial, estabelecido no artigo 67 de seguintes da Lei 785, de 26 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a escala de plantões para o Centro de Acolhimento Municipal para o mês de setembro de 2022.

Data	Servidora 1	Função	Servidora 2	Servidora 3	Plantão Abrigo Municipal - agosto
01/09/2022	Márcia Catarina de Andrade Paula	Educadora Social	Sélio Lopes	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 1
02/09/2022	Helena Calcheci	Educadora Social	Giovane de Fiu Ferraz	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 2
03/09/2022	Jessiane Bandeira Silva	Educadora Social	Verônica Baranholte	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 3
04/09/2022	Márcia Catarina de Andrade Paula	Educadora Social	Sélio Lopes	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 4
05/09/2022	Helena Calcheci	Educadora Social	Giovane de Fiu Ferraz	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 5
06/09/2022	Jessiane Bandeira Silva	Educadora Social	Verônica Baranholte	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 6
07/09/2022	Márcia Catarina de Andrade Paula	Educadora Social	Sélio Lopes	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 7
08/09/2022	Helena Calcheci	Educadora Social	Giovane de Fiu Ferraz	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 8
09/09/2022	Jessiane Bandeira Silva	Educadora Social	Verônica Baranholte	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 9
10/09/2022	Márcia Catarina de Andrade Paula	Educadora Social	Sélio Lopes	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 10
11/09/2022	Helena Calcheci	Educadora Social	Giovane de Fiu Ferraz	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 11
12/09/2022	Jessiane Bandeira Silva	Educadora Social	Verônica Baranholte	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 12
13/09/2022	Márcia Catarina de Andrade Paula	Educadora Social	Sélio Lopes	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 13
14/09/2022	Helena Calcheci	Educadora Social	Giovane de Fiu Ferraz	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 14
15/09/2022	Jessiane Bandeira Silva	Educadora Social	Verônica Baranholte	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 15
16/09/2022	Márcia Catarina de Andrade Paula	Educadora Social	Sélio Lopes	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 16
17/09/2022	Helena Calcheci	Educadora Social	Giovane de Fiu Ferraz	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 17
18/09/2022	Jessiane Bandeira Silva	Educadora Social	Verônica Baranholte	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 18
19/09/2022	Márcia Catarina de Andrade Paula	Educadora Social	Sélio Lopes	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 19
20/09/2022	Helena Calcheci	Educadora Social	Giovane de Fiu Ferraz	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 20
21/09/2022	Jessiane Bandeira Silva	Educadora Social	Verônica Baranholte	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 21
22/09/2022	Márcia Catarina de Andrade Paula	Educadora Social	Pica Nogueira Martins	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 22
23/09/2022	Helena Calcheci	Educadora Social	Giovane de Fiu Ferraz	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 23
24/09/2022	Jessiane Bandeira Silva	Educadora Social	Verônica Baranholte	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 24
25/09/2022	Márcia Catarina de Andrade Paula	Educadora Social	Pica Nogueira Martins	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 25
26/09/2022	Helena Calcheci	Educadora Social	Giovane de Fiu Ferraz	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 26
27/09/2022	Jessiane Bandeira Silva	Educadora Social	Verônica Baranholte	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 27
28/09/2022	Márcia Catarina de Andrade Paula	Educadora Social	Pica Nogueira Martins	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 28
29/09/2022	Helena Calcheci	Educadora Social	Giovane de Fiu Ferraz	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 29
30/09/2022	Jessiane Bandeira Silva	Educadora Social	Verônica Baranholte	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 268/2022

Licitação nº 150/2022

Inexigibilidade nº 008/2022

OBJETO: prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento nº 002/2022.

CONTRATADA: D. SAAD E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor mensal: R\$ 18.500,00 por profissional

Valor total mensal: R\$ 37.000,00

Valor Global: 12 meses: R\$ 444.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 08/09/2022

Idir Trevisso - Prefeito Municipal

Bruna Dahny Saad - Representante legal

Osvaldo de Oliveira Silva Junior - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 150/2022

PREGÃO Nº 113/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: aquisição de itens para serem utilizados nas obras do Município de Ivai/PR.

Valor unitário: 12 meses: R\$ 444.000,00

Valor Global: R\$ 5.300,00

Valor Global: R\$ 5.300,00

Valor Global: R\$ 5.300,00

Valor Global: R\$ 5.300,00

Valor Global: R\$ 5.300,00

Valor Global: R\$ 5.300,00

Valor Global: R\$ 5.300,00

Valor Global: R\$ 5.300,00

Valor Global: R\$ 5.300,00

Valor Global: R\$ 5.300,00

Valor Global: R\$ 5.300,00

Valor Global: R\$ 5.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

OBJETO: Prestação de serviço médico ginecológico

destinado ao atendimento ao público do SUS, com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento nº 002/2022.

Pontuação: Henrique Tozetti de Carvalho

Tempo de Experiência comprovada na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Atuação em POK - Graduação na área de atuação: 20/12/2017 a 02/09/2022

Flamengo e Athletico disputam a final da Copa Libertadores

Decisão será em 29 de outubro, no estádio Monumental de Guayaquil, no Equador. Duelo representa a 5ª final brasileira da história

Da Redação

editor@grupocade.com.br

A final da Libertadores da América entre Flamengo e Athletico-PR será a quinta da história entre duas equipes do Brasil. Após derrotar o Vélez Sarsfield (Argentina) por 2 a 1, na noite da última quarta-feira (7), no Maracanã, o Rubro-Negro e o Fúrocão disputarão o título da competição continental no dia 29 de outubro, no estádio Monumental de Guayaquil (Equador).

A última decisão continental entre dois brasileiros foi conquistada pelo Palmeiras, após vitória por 1 a 0 em Curitiba e empate em 2 a 2 em São Paulo. Vice-campeão em 2006, o Fúrocão busca um título inédito para coroar seu ambicioso projeto. O Flamengo, por sua vez, busca o tri-campeonato e ainda pode entrar para o seleto grupo de campeões invictos da competição, que tem Peñarol (1960), Santos (1963), Independiente (1964), Estudiantes (1969 e 1970), Boca Juniors (1978) e Corinthians (2012). Na semifinal, o Rubro-Negro carioca atropelou o Vélez Sarsfield.

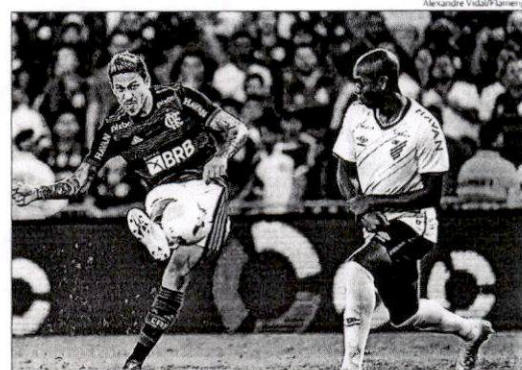
A primeira edição da Libertadores com final brasileira foi em 2005, quando o São Paulo derrotou o Athletico-PR. Um ano depois o time do Morumbi voltou a buscar a conquista continental, mas o troféu ficou com o Internacional.

REENCONTRO

A decisão da Libertadores deste ano representa a terceira final entre os times e o oitavo confronto eliminatório desde 2013, quando se encontram em uma finalíssima pela primeira vez. Nas duas decisões anteriores, o time carioca levou a melhor. O Flamengo venceu a Copa do Brasil de 2013 e a Supercopa de 2020. Neste último, inclusive, Donival Júnior, hoje técnico da equipe da Gávea, dirigia o Fúrocão.

Os times rubro-negros ainda se enfrentaram outras seis vezes da década passada para cá. O equilíbrio marca esse confronto, que também tem uma segunda fase da Sul-América em 2011. O Athletico avançou em três ocasiões, enquanto o Flamengo passou em outras três - a mais recente as quartas de final da Copa do Brasil de 2022.

Pela Libertadores, os times já se enfrentaram em dois jogos, ambos em 2017, quando caíram no mesmo grupo. O Flamengo venceu por 2 a 1 no Rio de Janeiro, e o Athletico derrotou o adversário pelo mesmo placar



A decisão da Libertadores deste ano representa a terceira final entre os times e o oitavo confronto eliminatório desde 2013

CAMPANHAS

Equipes querem fazer história

O Athletico foi o primeiro a garantir vaga na final ao eliminar o atual campeão Palmeiras, após vitória por 1 a 0 em Curitiba e empate em 2 a 2 em São Paulo. Vice-campeão em 2006, o Fúrocão busca um título inédito para coroar seu ambicioso projeto. O Flamengo, por sua vez, busca o tri-campeonato e ainda pode entrar para o seleto grupo de campeões invictos da competição, que tem Peñarol (1960), Santos (1963), Independiente (1964), Estudiantes (1969 e 1970), Boca Juniors (1978) e Corinthians (2012). Na semifinal, o Rubro-Negro carioca atropelou o Vélez Sarsfield.

rica em 2011. O Athletico avançou em três ocasiões, enquanto o Flamengo passou em outras três - a mais recente as quartas de final da Copa do Brasil de 2022.

Pela Libertadores, os times já se enfrentaram em dois jogos, ambos em 2017, quando caíram no mesmo grupo. O Flamengo venceu por 2 a 1 no Rio de Janeiro, e o Athletico derrotou o adversário pelo mesmo placar

PREMIAÇÃO

Conmebol anunciou nessa segunda-feira (5) mudanças na premiação para o campeão da Copa Libertadores de 2022. O vencedor do título receberá US\$ 1 milhão de dólares a mais do que o campeão de 2021. Dessa forma, o vencedor da Copa Libertadores neste ano receberá R\$ 16 milhões.

Convocação da seleção brasileira será divulgada nesta sexta-feira

Falta pouco para a Copa do Mundo. Nesta sexta-feira (9), vão falar mais precisamente 72 dias para o pontapé inicial no Mundial do Catar. O técnico Tite anuncia a convocação de 26 jogadores da seleção brasileira às 11h. Será a última lista antes da definitiva para tentar o hexacampeonato.

A seleção brasileira masculina fará dois amistosos na França. Primeiro, enfrenta Gana, dia 23 de setembro, em Le Havre, no estádio Océane. Depois, no dia 27, pega a Tunísia, no Parque des Princes, estádio do PSG, em Paris. São os últimos amistosos antes da estreia contra a Sérvia na Copa, dia 24 de novembro.

A convocação é cercada de expectativa. O momento é de definição depois de 120 convocados por Tite em



Técnico Tite anuncia a convocação de 26 jogadores da seleção brasileira às 11h. Esta será a última lista antes da definitiva para a Copa do Mundo

seis anos à frente da seleção brasileira, com afilunimento natural para até 40 jogadores com mais chances de viajar para o Catar.

EXPECTATIVA

Pedro, do Flamengo, artilheiro da Libertadores com 12 gols, é uma

carta esperada na lista. Seria a terceira convocação do atacante, que na primeira vez foi chamado e se lesionou (para a chegada e nunca mais saiu de Richarlison). Na segunda vez, ele entrou por 22 minutos no segundo tempo contra a Venezuela, no 1º turno das Eliminatórias.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 23 (vinte e três) de Setembro de 2022, às 15h:00min (quinze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de guarda corpo e corrimão em aço galvanizado a serem instalados na Escola Municipal Valentim Biezussi, no Distrito de Barra Grande, Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 15h00min (quinze) horas do dia 23 (vinte e três) de Setembro de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 098/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapecaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Setembro de 2022.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 221/2021

98144/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 23 (vinte e três) de Setembro de 2022, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, destinadas a manutenção de caminhões e ônibus integrantes da frota municipal. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 23 (vinte e três) de Setembro de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 099/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapecaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Setembro de 2022.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 221/2021

98159/2022

Itaperuçu

##ATO Aviso de Licitação Leilão Público Nº 01/2022

TEX OBJETO: Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do município de Itaperuçu DATA PARA ABERTURA: 27/09/2022 a partir das 09hmin. Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.lbleiloes.com.br LB Leilões. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.lbleiloes.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>

##DAT Itaperuçu, 09 de setembro de 2022.

98120/2022

Ivaí

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

OBJETO: Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

Pontuação: Bruna Dahyr Saad

- Tempo de Experiência comprovada na área de saúde: 4/12 x 0,25=0,08

- Total: 0,08

Pontuação: Osvaldir de Oliveira Silveira Junior

- Tempo de Experiência comprovada na área de saúde: 4/12 x 0,25=0,08

- Total: 0,08

Valor mensal: R\$ 18.500,00 x 2 = 37.000,00

Valor global: R\$ 444.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR.

CONTRATADO: D. SAAD & OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1953

08001103011001204233903900000 1910

08001103011001204233903900000 1920

RATIFICADO EM 06/09/2022

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde

97141/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

OBJETO: Prestação de serviço médico ginecologista/obstetra para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

Pontuação: Henrique Tozetto de Carvalho

- Tempo de Experiência comprovada na área de saúde: 20/12 x 0,25=0,41

- Titulação em Pós - Graduação na área de atuação: 1 x 0,5= 0,5

- Total: 0,91

Valor mensal: R\$ 15.500,00

Valor global: R\$ 186.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR.

CONTRATADO: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1953

08001103011001204233903900000 1910

08001103011001204233903900000 1920

RATIFICADO EM 08/09/2022

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde

97765/2022

Ivaiporã

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022.

O MUNICÍPIO de Ivaiporã, torna público que às 09:00 horas do dia 23/09/2022, na Plataforma B.L.L, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	742.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro ANGELO AUGUSTO RODRIGUES, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3471-1950 - E-mail licitacoes@ivaipora.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rio Grande do Norte Nº 1000, das 07:30 às 17:00 horas.

Ivaiporã, 05 de setembro de 2022.

97048/2022

Ivatuba

##TEX A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, CNPJ - 76.285.337/0001-54, VEM POR MEIO DESTA TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAT - INSTITUTO ÁGUA E TERRA, LICENÇA PRÉVIA, PARA IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL BELA VISTA, LOCALIZADO NO LOTE Nº 30-111/D-1-B-1-A - MATRÍCULA 12.750 - CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

97017/2022

Jaboti

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: 1 - MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. 2 - OBJETO: Seleção de proposta para construção acesso e fechamento em vidro do Pátio central da Escola Municipal Maria Lenira, de acordo com especificações e detalhamentos constantes no Edital. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30/09/2022 às 09:00 na Prefeitura Municipal de Jaboti. 4 - VALOR MÁXIMO: R\$ 83.287,56 (oitenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações complementares poderão ser obtidas junto ao setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça

EXTRATO DE CONTRATO

PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Nº 64/2022 - REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - PMF - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, com sede e foro em FLORESTA/PR, localizada à Av. Getúlio Vargas, 2420, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.706/0001-55, neste ato representado pelo Sr. Ademir Luiz Maciel nomeado por meio de Termo de Posse, portador da Carteira de Identidade nº 6.869.620-8, CPF nº 037.454.219-81, no uso da atribuição que lhe confere Prefeito Municipal. CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, com sede à Rua Volkswagen, 291, 7º, 8º e 9º Andares, Jabaquara, São Paulo/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ nº 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 - Polo Industrial - Resende/RJ, neste ato representada por sua representante, Srª Adriana Ceconello, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1048419947, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 608.499.080-00. OBJETO: Aquisição por adesão à Ata de Registro de Preço nº 13/2021 do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 6/2021, Processo nº 23034.026938/2021-09, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, de 01 (um) Ônibus Rural Escolar ORE 3, conforme especificação constantes no subitem 2.1 da Ata de Registro de Preço originária (item 5), através do Termo de Compromisso de Emendas nº 202102836-4. VALOR: O valor total depreendido com a aquisição será de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de Maringá/PR. Floresta/Pr. 19 de Agosto de 2022. Ademir Luiz Maciel - Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2022

- TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR LOTE
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 22/09/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 22/09/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 22/09/2022.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://www.bllcompras.com/> link acesso público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaira-PR, 6 de setembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2022
Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI
OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados para atendimento da Secretaria Municipal de Educação (escolas e CMEIS), Secretaria Municipal de Assistência Social (projetos sociais), Bombeiro Comunitário, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí, Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos da administração municipal, com entrega em até 5 dias, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 3.216.749,21 (Três Milhões, Duzentos e Dezesseis Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 26/09/2022 (vinte e seis dias de setembro de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 26/09/2022 (vinte e seis dias de setembro de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/09/2022 (vinte e seis dias de setembro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 9 de setembro de 2022.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2022
Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI
OBJETO: Aquisição parcelada de Massa Asfáltica Enscada de 25kg para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Vição e Serviços Urbanos, com entrega em até 15 dias, e previsão contratual de até 15 dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 137.320,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Vinte Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 23/09/2022 (vinte e três dias de setembro de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 23/09/2022 (vinte e três dias de setembro de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 23/09/2022 (vinte e três dias de setembro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>.

Ibaí, 9 de setembro de 2022.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

Extrato do Termo de Ratificação - Inexigibilidade De Licitação Nº 9/2022 OBJETO: Prestação de serviço médico ginecologista/obstetra para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022 Pontuação: Henrique Tozetto de Carvalho - Tempo de Experiência comprovada na área de saúde: 20/12 x 0,25=0,41 - Titulação em Pós - Graduação na área de atuação: 1 x 0,5= 0,5 - Total: 0,91. Valor mensal: R\$ 15.500,00 Valor global: R\$ 186.000,00. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR CONTRATADO: MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA FUNDAMENTO LEGAL Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Dotação orçamentária: 080011030110012042339039000000 1953 080011030110012042339039000000 1910 080011030110012042339039000000 1920. RATIFICADO EM 08/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através da Comissão Permanente de Licitações, torna publico a REVOGAÇÃO do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - Credenciamento para a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais médicos para atendimento à Atenção Primária e Especialidades.

Lapa, 9 de setembro de 2022.

REGINA MARIA BRUNATTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora O KM. DATA E HORA DA DISPUTA: dia 27 de setembro de 2022 às 09:00 horas. LOCAL: Portal de Licitações - BLL Compras. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo menor preço. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 12/09/2022 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leopólis, 9 de setembro de 2022.

ALESSANDRO RIBEIRO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, 10.024/2019, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015, Decreto Municipal 070/2020, e do Decreto nº 7.892/13 torna público que a Sessão de licitação que seria realizada no dia 06/09/2022, às 09h00min, passa para o dia 27/09/2022 às 09h00min, referente ao procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item, para empresas sediadas no âmbito de todo o território nacional, cujo objeto é o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos médicos, odontológicos e bens móveis para uso hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O NOVO edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/>, ou ainda através do email: licitacao@lindoeste.pr.gov.br, ou ainda pelo site www.bll.org.br.

Lindoeste, 6 de setembro de 2022.

LILIAN REGOSO DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRIINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-277/2022

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0277/2022, objeto: Registro de Preços de dietas nutricionais e fórmulas infantis para atendimentos as demandas judiciais e dos protocolos nutricionais do Município. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 9 de setembro de 2022.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/2022

Aquisição de Brita Mista Usinada, Brita 3, Brita 5/8, Brita Graduada e Rachão, para atender a demanda do Departamento de Serviços Públicos, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 26 de setembro de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 26 de setembro de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva/PR, 5 de setembro de 2022.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que o referido processo de licitação se encontra SUSPENSO, conforme determinação de procedimento interno, expresso nos autos, para algumas alterações no corpo edital, sendo que nova data será marcada para abertura do mesmo, e republicada pelos mesmos meios de comunicação. Objeto da Licitação: Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais de Expediente para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR, 9 de setembro de 2022.

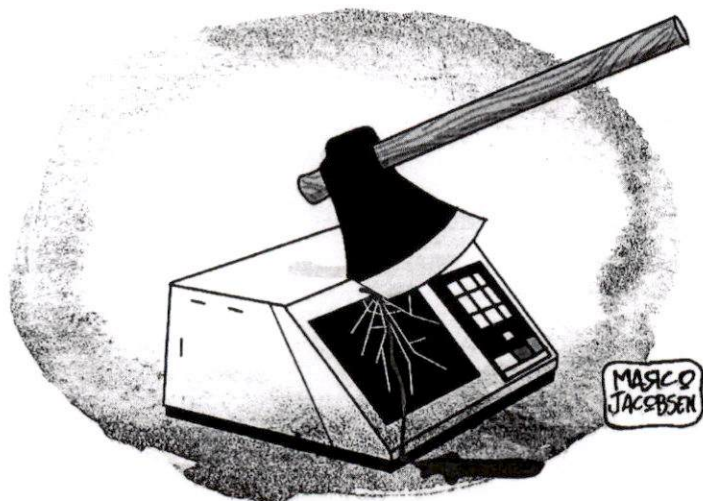
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI





[CHARGE]

VIOLÊNCIA POLÍTICA



Clamor afrodescendente

Ao entrar em banco ou loja
E outros lugares também
É a branquitude que atende
E a hipocrisia diz amém
Nada contra branca ou branco
E negros não merecem desdém

Se olhar lá no Congresso
E também na presidência
Preto por lá é raridade
Em verdade é quase ausência
Já passou bem do tempo
De valorizar é a competência

Às vezes se admite negro
Na intenção de embromar
Colocam-no até na tevê
Para os incautos enganar
E o racismo corre solto
Passou da hora acabar

Preclaro senhor dirigente
Pare de discriminar
Coloque pretos à frente
Se competência provar
Sepulte de vez o racismo
Faça a igualdade vingar

Aparecido Ladislau Favini (escritor) Campo Mourão

[MEMÓRIA]

11 de setembro de 2017

Irma descarrega sua fúria sobre a Flórida

O gigantesco furacão Irma atingiu neste domingo (10) a Flórida, por volta da 8h10 da manhã (horário de Brasília), provocou três mortes em acidentes de trânsito e inundou cidades, após deixar um rastro de destruição no Caribe. Nos últimos dias, Irma provocou inundações no norte de Cuba e arrasou diversas ilhas do Caribe, matando 27 pessoas. As autoridades da Flórida anunciaram três mortes em acidentes de trânsito provocados pelos fortes ventos e chuvas intensas. A policial Julie Bridges, 42 anos, faleceu neste domingo em uma colisão frontal perto da cidade de Sarasota, na costa oeste da Flórida, informou o xerife Arnold Lanier. "Ela trabalhou a noite toda em um abrigo e seguia para casa para pegar alguns mantimentos no momento do acidente", disse o oficial.



WHATSAPP - Envie sua opinião para o whatsapp da FOLHA. Posicione a câmera do seu smartphone no código, adicione nosso número e receba notícias diárias, mande seus artigos de opinião, cartas e sugestões direto para a redação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022 - PMR.
PROCESSO Nº 277/2022.
Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a prestação dos serviços de Topografia, com as características descritas no Anexo I. Tipo: Menor Preço por item. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor máximo total R\$ 837.173,90. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 26/09/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 26/09/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: <https://comprasbr.com.br>. "Acesso Identificado". Telefone de suporte aos licitantes: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702. Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (41) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacoes@rolandia.pr.gov.br. Rolândia, 09 de Setembro de 2022. Maria do Carmo Guria Fernachi, Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDRÁ - AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - 002 / 2022
O Fundo De Previdência Social Dos Servidores Públicos De Andr , nos termos da Lei n  8666/93, torna p blico aos interessados o chamamento p blico para credenciamento, de institui es financeiras interessadas em conceder empr stimo pessoal e/ou refinanciamento de empr stimos aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administra  o Direta, Aut rquica e Fundacional do Poder Executivo do FUNPESPA - Pr, com consigna  o em folha de pagamento, cujas parcelas n o poder o exceder   margem total consign vel de 40% (quarenta por cento) do vencimento do servidor, para atender o Fundo de Previd ncia Social dos Servidores P blicos do FUNPESPA - FUNPESPA, at   s 17:00 horas do dia 26/09/2022 ou at  o per odo de 01 (um) ano. AQUISI  O DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poder o retirar exemplares deste edital diretamente no site do Munic pio de Andr  www.andra.pr.gov.br - link - servi os - licita  es, maiores informa  es no Departamento de Licita  es e Compras, sito   Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n  190- Jardim V sper - Andr  - PR no hor rio das 08h  s  s 12h  s e das 13h  s  s 17h  s, ou pelo e-mail: licita  o@andra.pr.gov.br. Andr , 09 de Setembro de 2022. MAYCON EDUARDO FLOSHO, Presidente da Comiss o Permanente de Licita  o

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICA  O INEXIGIBILIDADE DE LICITA  O N  009/2022
OBJETO: Presta  o de servi o m dico ginecologista/obstetra para atendimento ao p blico do S S, com carga hor ria de 20 horas semanais pelo per odo de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.
Pontua  o: Henrique Tozetto de Carvalho
- Tempo de Experi ncia comprovada na  rea de sa de: 20/12 x 0,25=0,41
- Titula  o em P s - Gradua  o na  rea de atua  o: 1 x 0,5= 0,5
- Total: 0,91
Valor mensal: R\$ 15.500,00
Valor global: R\$ 186.000,00
CONTRATANTE: MUNIC PIO DE IVA  - PR.
CONTRATADO: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dota  o or ament ria:
08001103011001204233903900000 1953
08001103011001204233903900000 1910
08001103011001204233903900000 1920
RATIFICADO EM 08/09/2022
Ior Trevis  - Prefeito Municipal
Nicoli Croccoli - Secret ria Municipal de Sa de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROL NDIA
AVISO DE LICITA  O DO PREG O ELETR NICO N  171/2022 - PMR.
PROCESSO N  278/2022.
Objeto: A presente licita  o tem como objeto o registro de pre os para a presta  o dos servi os de metalurgia, serralheria e ferragens, com as caracter sticas descritas no Anexo I. Tipo: Menor Pre o por item. Prazo de vig ncia: 12 (doze) meses. Valor m ximo total R\$ 16.655.635,70. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00  s 13:00 horas do dia 27/09/2022. IN CIO DA SESS O DE DISPUTA DE PRE OS:  s 13:30 horas do dia 27/09/2022. REFER NCIA DE TEMPO: hor rio de Bras lia (DF). LOCAL: <https://comprasbr.com.br>. "Acesso Identificado". Telefone do suporte aos licitantes (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702. Disponibilidade do Edital e Informa  es: Av. Presidente Bernardes, n  809 - Secretaria de Compras e Licita  es, Rol ndia - Pr, no hor rio 12:00  s 18:00 horas, atrav s dos telefones: (41) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacoes@rolandia.pr.gov.br. Rol ndia, 09 de Setembro de 2022. Maria do Carmo Guria Fernachi, Secret ria de Compras, Licita  o e Patrim nio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJ 
Estado do Paran 
Avenida Governador Lupton, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITA  O
LOTE 05 EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJ , ESTADO DO PARAN , por meio de seu Pregeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria n  130/2022, torna p blico para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licita  o para a modalidade **Preg o Presencial Registro de Pre os n  32/2022 - Processo Licitat rio n  095/2022**, do tipo **Menor Percentual de Desconto  nico Por Lote**, conforme especifica  o no Edital.
Do Objeto da Licita  o:
O objeto da presente licita  o ser  o **REGISTRO DE PRE O TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, PELO PRAZO DE DOZE MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATA  O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PE AS GENU NAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTEN  O DE VE  CULOS LEVES/AUTOM VEIS, CAMIONETES E CAMINH OES, CAMINH OES, VANS, MICRO- NIB S,  NIB S, TRATORES, IMPLEMENTOS AGR COLAS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, DESTE MUNIC PIO**, conforme condi  es e especifica  es do Termo de Refer ncia anexo I do Edital.
Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes ser o recebidos at   s 08:30 horas do dia 28 de Setembro de 2022, sendo que sess o p blica para abertura e julgamento ser  no mesmo dia,  s 09:15 horas, na sala de reuni es da Prefeitura Municipal. Maiores informa  es e c pias do Edital poder o ser obtidas na Ger ncia de Licita  es e Compras, no hor rio de expediente, de segunda   sexta-feira, das 08:00  s 11:00, e das 13:00  s 17:00, no endere o supra.
Itagua , 09 de Setembro de 2022
ALESSANDRO SILVA DIAS - Pregeiro do Munic pio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJ 
Estado do Paran 
Avenida Governador Lupton, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITA  O
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJ , ESTADO DO PARAN , por meio de seu Pregeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria n  130/2022, torna p blico para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licita  o para **REGISTRO DE PRE O na modalidade Preg o Presencial n  31/2022 - Processo Licitat rio n  93-2022**, do tipo **Menor Pre o Global**, conforme especifica  o no Edital.
Do Objeto da Licita  o:
O objeto da presente licita  o ser  o **REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATA  O DE SERVI OS FUNER RIOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNIC PIO, COM FORNECIMENTO DE URNA MORTU RIA E SERVI O FUNERAL COMPLETO E TRANSLADOS NO DECORRER DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Termo de Refer ncia (anexo I) do Edital.
Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes ser o recebidos at   s 09:00 horas, do dia 26 de Setembro de 2022 sendo que sess o p blica para abertura e julgamento ser  no mesmo dia,  s 09:15 horas, na sala de reuni es da Prefeitura Municipal. Maiores informa  es e c pias do Edital poder o ser obtidas na Ger ncia de Licita  es e Compras, no hor rio de expediente, de segunda   sexta-feira, das 08:00  s 11:00, e das 13:00  s 17:00, no endere o supra.
Itagua , 09 de Setembro de 2022
ALESSANDRO SILVA DIAS - Pregeiro do Munic pio

AVISO DE LICITA  O
PREG O ELETR NICO - EDITAL N  68/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  487/2022
Com Lotes Exclusivos de Participa  o e Prioridade Local e Regional Para MIEPP/MEI

OBJETO: Registro de pre os para aquisi  o de produtos de higiene e limpeza destinados para atendimento da Secretaria Municipal de Educa  o (escolas e CMEIs), Secretaria Municipal de Assist ncia Social (projetos sociais), Bombeiro Comunit rio, Secretaria Municipal de Sa de, Funda  o Hospitalar de Sa de Municipal de Ita , Secretaria Municipal de Administra  o e demais departamentos da administra  o municipal, com entrega em at  5 dias, e previsto contratual de at  12 meses, conforme especifica  es e denomina  es constantes no Termo de Refer ncia do presente Edital. **CRIT RIO DE JULGAMENTO:** Menor Pre o Por Lote. **VALOR M XIMO DA PROPOSTA:** R\$ 3.216.748,21 (Tr s Milh es, Duzentos e Dezentos e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** at   s 09:00 (nove horas) do dia 26/09/2022 (vinte e seis dias de setembro de 2022). **IN CIO DA SESS O DE DISPUTA DE PRE OS:**  s 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/09/2022 (vinte e seis dias de setembro de 2022). **LOCAL DA REALIZA  O DA LICITA  O:** online atrav s do site: www.comprasbr.com.br. **RETR DA DO EDITAL:** Dispon vel na  ntegra no site do Munic pio de Ita , www.ita.pr.gov.br, <http://transparencia.ita.pr.gov.br/licita  es/>. Ita , 09 de setembro de 2022
Ant nio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
Robson da Silva Reis
Presidente da Funda  o Hospitalar de Sa de Municipal de Ita 



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 270/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176.0001-27, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Patrícia Pochapski Krutsch**, brasileira, residente á Rua Rua Antonio Raimundo Cominesi, s/n, Palmital, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 63418838 SSP/PR, do CPF/MF nº 062.001.079-71, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 150/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço médico ginecologista/obstetra para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

1) Pontuação: Henrique Tozetto de Carvalho

- Tempo de Experiência comprovada na área de saúde: $20/12 \times 0,25 = 0,41$

- Título em Pós-Graduação na área de atuação: $1 \times 0,5 = 0,5$

Total: 0,91

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 150/2022, Inexigibilidade nº 009/002, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

2.1 - DA SUBCONTRATAÇÃO

2.1.1 Não será admitida a subcontratação, seja total ou parcial, do objeto do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) totalizando o valor global de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) no período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

4.1 Os serviços serão remunerados MENSALMENTE, conforme o número de horas de serviços prestados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

4.2 Pela prestação dos serviços, a Prefeitura de Ivaí pagará ao Credenciado, de forma mensal, de acordo com o número de horas trabalhadas semanais pelo profissional médico, comprovadas através de sistema próprio da Administração.

4.3 O pagamento a ser efetuado ao Credenciado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

4.4 Os pagamentos devidos ao Credenciado restringem-se aos quantitativos de horas efetivamente trabalhadas.

4.5 Para a comprovação das horas trabalhadas, os profissionais médicos deverão realizar registro de ponto de acordo com o indicado e providenciado pela Credenciante.

4.6 A Nota Fiscal ou RPA deverá conter os serviços prestados, constando o número do respectivo credenciamento, a qual deverá ser emitida(o), até o 10º (décimo) dia de cada mês, observando o relatório de solicitação de pagamento elaborado pelo credenciado e certificado pela fiscalização do termo de credenciamento, acompanhado(o) dos seguintes documentos: a) Certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; b) Relação nominal dos empregados/prestadores de serviços que atuam no local; c) Guias de pagamento do INSS e FGTS;

4.7 A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento através de depósito na conta corrente indicada pelo credenciado, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação/aceite da Nota Fiscal ou RPA.

4.8 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal ou RPA, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

4.9 Nenhum pagamento será efetuado ao credenciado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

4.10 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade do credenciado.

4.11 Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do termo de credenciamento, que resulte no ajuizamento de demandas judiciais, com a inclusão do município de Ivaí no polo passivo como responsável subsidiário, a Credenciante poderá reter, das parcelas vencidas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

4.12 A retenção prevista no item anterior será realizada na data do conhecimento pela Credenciante da existência das demandas judiciais ou da verificação da existência de débitos previdenciários e trabalhistas.

4.13 A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pelo Credenciado.

4.14 Ocorrendo o término do Termo de Credenciamento sem que tenha se dado a decisão final das demandas judiciais ou decisão final sobre o débito previdenciário ou trabalhista, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903900000 1950
08001103011001204233903900000 1940
08001103011001204233903900000 1920
08001103011001204233903900000 1910
08001103011001204233903900000 1953

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
- 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Credenciado:

8.1.1 Executar os serviços conforme especificações do EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Credenciante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Contrato, ou dos pagamentos devidos ao Credenciado, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Credenciante;

8.1.5 Acatar as normas internas da Credenciante;

8.1.6 Relatar à Credenciante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.7 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no que se refere à regularidade fiscal e capacidade técnica-operacional (em especial à regularidade junto ao Conselho Regional de Classe), sob pena de suspensão de pagamento dos serviços até regularização; 15.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato; 15.1.9 Prestar atendimentos no período compreendido entre às 07h00 e 16h00, podendo os atendimentos ocorrer de segunda a sexta-feira;

8.1.10 Garantir atendimentos efetivos, a fim de que o tempo das consultas sejam otimizadas para atender o maior número possível de pacientes;

8.1.11 Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

- 8.1.12 Registrar os atendimentos no prontuário dos pacientes, e no sistema disponibilizado pela Credenciante;
- 8.1.13 Emitir, nos prazos previstos no edital e anexos a correspondente Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes às quantidades dos serviços prestados;
- 8.1.14 Assumir todos os ônus fiscais advindos de pagamentos oriundos deste Contrato, que sejam legalmente previstos como de sua responsabilidade;
- 8.1.15 Atender à Credenciante de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Conselho de Classe;
- 8.1.16 Arcar com todas as despesas referentes à execução dos serviços, inclusive com transporte e alimentação;
- 8.1.17 Responsabilizar-se por danos de qualquer natureza causados à Credenciante e a terceiros, na execução dos serviços, decorrentes de culpa e/ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento pela Credenciante;
- 8.1.18 Comunicar à fiscalização da Credenciante, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços objeto deste contrato.
- 8.1.19 Apresentar CRONOGRAMA de trabalho das horas semanais, conforme horários e dias da semana estabelecidos neste Termo de Referência, a fim de que a Credenciante possa elaborar as agendas de atendimentos de acordo com sistema de regulação do Município (SISREG).
- 8.1.20 Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência;
- 8.1.21 Atender de forma integral ao descrito nas Portarias do Ministério da Saúde, nos Protocolos Técnicos e Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Ambulatoriais e demais legislações vigentes referentes ao atendimento e encaminhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde;
- 8.1.22 Seguir as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS;
- 8.1.23 Adotar práticas anticorrupção.

8.2 São obrigações da Credenciante:

- 8.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste projeto básico e seus anexos;
- 8.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Credenciado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2.3 Comunicar ao Credenciado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 8.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Credenciado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- 8.2.5 Efetuar o pagamento ao Credenciado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste projeto básico e seus anexos;
- 8.2.6 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Credenciado, no que couber;
- 8.2.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Credenciado;
- 8.2.8 Fornecer adequadamente, local, pessoal de apoio, materiais, equipamentos e insumos necessários à prestação dos serviços aqui contratados, em conformidade com as especificações legais e técnicas estabelecidas pelo Poder Público e demais órgãos de classe competentes;

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCRENCIAMENTO

- 9.1 A não realização, ou realização defeituosa, do objeto do edital pelo credenciado o sujeitará à aplicação de penalidades administrativas, na forma do item 9.2, sem prejuízo de descontos, ou de realização defeituosa.
- 9.2.1. Pela não execução total ou parcial do objeto, a Prefeitura Municipal poderá aplicar à credenciada as seguintes sanções: a) Advertência; b) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor equivalente ao saldo remanescente do Termo de Credenciamento no momento da infração; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "c";
- 18.2 A multa a que alude o subitem acima não impede que a Prefeitura Municipal rescinda unilateralmente o Termo de Credenciamento e aplique as outras sanções previstas na Lei n°. 8.666/93.
- 9.3 As sanções previstas nas letras c) e d) do item 9.1.1 poderão também ser aplicadas às empresas que, em razão do Termo de Credenciamento regidos pela Lei n°. 8.666/93: a) Tenha sofrido condenação definitiva por

cop

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Credenciamento; c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados; ,

9.4 O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas no Termo de Credenciamento ou a sua inexecução parcial ou total, poderá ensejar na aplicação de penalidade financeira e rescisão do Termo de Credenciamento, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

10 - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONTROLE DE QUALIDADE

10.1 A Comissão de Credenciamento juntamente com a fiscalização e Gestão do Termo de Credenciamento fará a avaliação da prestação dos serviços.

10.2 Verificado o desempenho insatisfatório, a CREDENCIADA será notificada e deverá apresentar justificativa formal no prazo estabelecido na notificação.

10.3 O desempenho insatisfatório na avaliação poderá implicar na restrição ou alteração do pagamento do serviço realizado, assim como na rescisão do Termo de Credenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 18.

11 - DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

11.1 O credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado: a) Pela CREDENCIANTE, quando for por ela julgado que o CREDENCIADO esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de prestar os serviços ou por não observar as normas legais ou Editalícias; b) Pelo CREDENCIADO, quando mediante solicitação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e devidamente aceito pela Prefeitura Municipal, nos termos legais; c) Por relevante interesse da Prefeitura Municipal ou da Administração Pública, devidamente justificado; d) Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do CREDENCIADO, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

11.2 O pedido de descredenciamento não desincumbe o CREDENCIADO da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pela Credenciante e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

11.3 Independentemente deste credenciamento, a Prefeitura Municipal, poderá realizar outros procedimentos para contratar os serviços referidos neste procedimento, assegurando-se a preferência deste em igualdade de condições e preços. 21 -

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) a contar da sua emissão, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 09 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Nicolí Crocoli – Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA
Patrícia Pochapski Krutsch – Responsável legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 20.332,62
 00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 130.000,00
SUB-TOTAL 150.332,62
b) Excesso de Arrecadação
 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 101.000,00
SUB-TOTAL 101.000,00

TOTAL 251.332,62

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2022

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabio Jose Graniska
 Código Identificador:1AD68C97

DIVISÃO DE CONTABILIDADE COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, através do presente instrumento COMUNICA, a todos os interessados, que no dia 30 de setembro de 2022, às 08:30, nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais LDO relativas ao 2º Quadrimestre de 2022.

Ivaí, 12 de setembro de 2022.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal de Ivaí - PR

Publicado por:
 Fabio Jose Graniska
 Código Identificador:A15D6C3E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 271/2022 LICITAÇÃO Nº 158/2022 PREGÃO Nº 113/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 271/2022

Licitação nº 158/2022

Pregão nº 113/2022

Pregão Presencial nº 016/2022

OBJETO: aquisição de tijolos para serem utilizados nas obras do Município de Ivaí/PR.

CONTRATADA: ELIZA CAMARGO - IVAÍ

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor Global: R\$ 95.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 12/09/2022

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

ELIZA CAMARGO
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:F4A45EC8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 270/2022 LICITAÇÃO Nº 150/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 270/2022

Licitação nº 150/2022

Inexigibilidade nº 009/2022

OBJETO: prestação de serviço médico ginecologista/obstetra para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

CONTRATADA: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor mensal: R\$ 15.500,00

Valor Global: R\$ 186.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 09/09/2022

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:5D3F7492

DIVISÃO DE LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 140/2022 LICITAÇÃO Nº 051/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 140/2022

LICITAÇÃO Nº 051/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.345.893/0001-68, com sede na Rua São Jorge, nº 140, Sala 05, Riozinho, Irati/PR, CEP 84505-656, tendo como representante legal o Sr. **Walter Alexsandro Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.152.498-7 SSP-PR, residente na Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 711.174.239-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Vila Nova.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original - tendo em vista a manutenção do **equilíbrio econômico**, fica acrescentado o valor de R\$ 684.802,88 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 12 de setembro de 2022.

IDIR TREVISIO -
 Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA -
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:EA223BB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO 34º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021 LICITAÇÃO Nº 017/2021 PREGÃO Nº 016/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos

SEPULTADOS
DE 09/09

Aldo Ribeiro Dias Junior, 35 anos
Sergio Vogler, 51 anos
Carlos Machado do
Nascimento, 79 anos
Dario Alves de Lima, 76 anos
Felipe Amaro Junior, 57 anos
Ivonacir Ramos Bueno, 46 anos
Jeverson Alexandre da Silva, 78 anos
João Maria Andrade, 46 anos
Nadir Antônio da Luz, 80 anos
Natimorto de Kethelyn
Sabrina Pires da Silva
Olga Nitballof Guerra Pinto, 93 anos
Pedro Lino Cortes, 74 anos
Servino Lemes da Silva, 73 anos
Ireneu Mayer, 71 anos
Maria de Jesus Melillo
Bittencourt, 94 anos

SEPULTAMENTOS
EM 10/08

Aristides Sate de
Quadros, 85 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério Ven-
tania as 09h

Bronislava Wurbanovski Ha-
vryly, 76 Anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Sepultamento: Cemitério São
Sebastião as 13h30.

Edson Luiz Zampier
da Luz, 61 Anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Sepultamento: Cemitério Santo
Antônio as 10h.

Ricardo Francisco Lei-
feld, 64 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa

Rosalina da Silva Fer-
nandes, 76 Anos
Velório: Capela do Luto Santana
Sepultamento: Parque Jar-
dim Paraíso as 14h.

Terezinha Moreira, 65 Anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério Cristo
Rei/Imbituva as 11h.

PRINCESA
ASSISTÊNCIA

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

Imóveis

Vendas

VENDE - CHÁCARAS

Localidade de Bocaina, Vila São Lucas, a 2 km do asfalto, com luz/Copel e água/Saneapar, excelentes para morar, de 1.400m² (aprox. 05 lotes urbanos), preço: R\$ 100 mil reais, e de 1.200m² (aprox. 04 lotes urbanos), preço: 90 mil reais. Fone (42) 98842-5487.

Avisos

SÚMULA DO REQUERIMENTO

DE LICENÇA PRÉVIA
A incorporadora R2BF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.121.360/0001-05, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Prévia para realizar a construção de um condomínio residencial localizada na R. Frederico Constant Degraf, S/N.

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ACOMPANHANTE DE IDOSOS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ACOUGUEIRO DESOSSADOR
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ACOUGUEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE PÁTIO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022
PREGÃO Nº 124/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 104/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para as ESFs, UBS e Clínica da Mulher e de Criança.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 23/09/2022 - 13h00min.
Data de início das LANCES: 23/09/2022 - a partir das 13h00min.
Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone: (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 09 de setembro de 2022
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 274/2021
LICITAÇÃO Nº 164/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2021
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 602, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo Senhor EIDER DAZOTO TERRAPLENAGEM, representante legal, e a empresa ELDER DAZOTO TERRAPLENAGEM, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Hilário do Araújo, nº 367, Bom Jardim do Sul, Ivai (PR), CEP 84460-000, inscrita no CNPJ sob nº 41.863.545/0001-10, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor EIDER DAZOTO, brasileiro, casado, residente na Rua Hilário do Araújo, nº 367, Bom Jardim do Sul, Ivai (PR), CEP 84460-000, portador da cédula de identidade nº 7.859.832-8 SSP/PR, do CPF/MF nº 060.819.865-26, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: serviços de limpeza, manutenção, escavadeira hidráulica, com disponibilização da máquina e operador.
CLÁUSULA PRIMEIRA. Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 30/06/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivai (PR), 30 de agosto de 2022.
Elder Dazoto - Representante legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PESTANA

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM PONTA GROSSA/PR

Acesso ao site: leiloes.com.br e participe!

bradesco

Lilimar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 27/09/22 (1º leilão) e 04/10/22 (2º leilão), ambas as 9h30, o leilão do seguinte lote: Lote 14 - Ponta Grossa/PR, Jd. Cristo Rei - Anexo, Bairro do Periquitos, Rod. Ponta Grossa - Foz do Iguaçu (quadante N-01, Ter. c/ 30.250,00m², Mat. 21.156 do 3º R/L local. Obs.: Terreno com duas frentes às margens Rod. Federal BR-376 (Av. Souza Naves). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do imóvel por conta do(a) comprador(a). Caberá, ainda, ao(a) comprador(a) verificar junto ao órgão competente a totalidade da área destinada a preservação ambiental permanente. Ocupado. (AF) Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 7.910.522,49. 2º Leilão R\$ 3.927.605,59. CONDO. DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fidejante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

(51) 3535.1000 • Condições de Pagamento e Venda nos sites: banco.bradesco/leiloes e leiloes.com.br • imoveis@pestanaleiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 173/2022
PREGÃO Nº 123/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 103/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de toras para a UBS Central, ESFs e Hospital Municipal de Ivai.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 23/09/2022 - 09h00min.
Data de início das LANCES: 23/09/2022 - a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone: (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 08 de setembro de 2022
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 279/2022
Licitação nº 150/2022
Inexigibilidade nº 009/2022
OBJETO: prestação de serviço médico ginecologista/obstetra para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.
CONTRATADA: MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor mensal: R\$ 15.500,00
Valor Global: R\$ 186.000,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 09/09/2022
Idir Trevisso - Prefeito Municipal
Patrícia Pochapski Krutich - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1823, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.
Súmula: Revoga Portaria e designa o servidor que menciona para o exercício de função gratificada como Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a contida no art. 7º da Lei 785, de 26 de abril de 2017, considerando o teor do Comunicado Interno 799/2022, expedido pela Secretaria de Assistência Social, o qual solicita revogação de Portaria e nomeação de nova servidora para exercer função gratificada de Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional Municipal.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.
A servidora PAMELA DE OLIVEIRA KOUT, matrícula funcional 91928, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para exercer a função gratificada, respondendo como Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito do Abrigo Municipal para Crianças e Adolescentes.

1ª Fica concedida a função gratificada simbólica FG-02 a servidora pelas atividades desenvolvidas na sua unidade organizacional.
Art. 2º Revoga-se a Portaria 3784/2022, a partir de 31 de agosto de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: GIO TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.120.508/0001-04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS (UM TIPO FURGONETA ADAPTADA PARA AMPLIÇÃO DO TIPO "A", ANO 2019/2022 VALOR: R\$ 276.800,00 (DUEZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS); PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/09/2022 A 04/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022
PROCESSO Nº 200/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: ALINE VOZNIAK LORANG 03126735908, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.306.450/0001-84. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE 220 CAMISETAS PARA CAMPANHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R\$ 5.478,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2022 A 01/11/2022. FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1260/2022
SÚMULA: DISPOE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS NOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE OFICIAL MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Reserva, Pr, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Torna obrigatória a realização de exames oftalmológicos nos alunos matriculados na rede oficial de ensino fundamental e médio do Município.
Art. 2º - Os exames serão realizados, pelo menos, uma vez ao ano e deverão abranger toda comunidade escolar oficial do Município.
Art. 3º - Os exames destinam-se a apontar as deficiências visuais dos alunos, cabendo aos profissionais médicos por eles responsáveis indicar os procedimentos pertinentes em cada caso.
Art. 4º - Os procedimentos médicos indicados são de responsabilidade do Município, que deverá assumi-los, sem ônus para os escolares.
Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esse Projeto de Lei, estabelecendo as normas disciplinadoras da sua execução, bem como fixando os limites da abrangência dos exames oftalmológicos por ele estabelecidos.
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.
PACO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 08 de setembro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito Municipal de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AO CONTRATO 117/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: VIEIRA & TRELSKI LTDA - ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.353.119/0001-61. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PRAZO: ESTENDE-SE ATÉ 12 DE DEZEMBRO DE 2022. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 023/2022

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para prestação de serviços de hora de retroescavadeira, com operador, para utilização em trabalhos orientados pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, preferencialmente na Região Norte do Município.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 602.232,00 (seiscentos e dois mil duzentos e trinta e dois reais).
PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 14 de setembro de 2022 até o dia 14 de setembro de 2023.
DATA DE ABERTURA INICIAL: 05 de outubro de 2022, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone 0800 808 0130 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas. Andriele S. Lupepsa
Membro da CPL

LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

hp EPSON xerox brother at your side SAMSUNG Canon

MOPEL®

42. 3229-9272
42. 9 9102-4550
42. 9 9106-1598
contato@mopelpg.com.br